



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1542/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.202,09 (cinquenta mil e duzentos e dois reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **202,09**

020202	Setor Ensino Fundamental		
257	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
179,49	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
50.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
22,60	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Anulação:

020603	Setor SERM		
226	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
-202,09	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Anulação (-) **-202,09**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

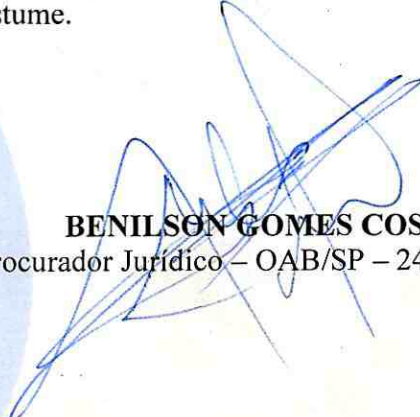
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS “Paço Aldo Oliva”, aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.


MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 93

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1542/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.202,09 (cinquenta mil e duzentos e dois reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		202,09
020202	Setor Ensino Fundamental	
257	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
179,49	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
020302	Setor Atenção Básica	
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
50.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente	
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA
22,60	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Anulação:

020603	Setor SERM	
226	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM
-202,09	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Anulação (-)		-202,09

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a

presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS "Paço Aldo Oliva", aos seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.202,09 (cinquenta mil e duzentos e dois reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

202,09

020202	Setor Ensino Fundamental		
257	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
179,49	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
50.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
22,60	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

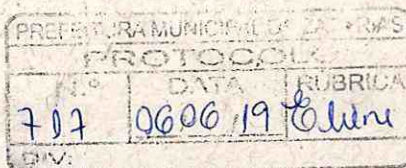
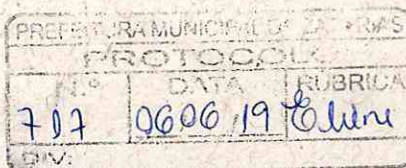
Excesso:

50.000,00

Anulação:

020603	Setor SERM		
226	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
-202,09	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Anulação (-)			-202,09

Art. 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos seis dias (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANDRÉA ROSE TEIXEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.202,09 (cinquenta mil e duzentos e dois reais e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **202,09**

020202	Setor Ensino Fundamental		
257	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
179,49	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
020302	Setor Atenção Básica		
276	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	
50.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020702	Setor Agricultura e Meio Ambiente		
259	20.605.0008.2039.0000	MANUTENÇÃO AGRICULTURA	
22,60	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Anulação:

020603	Setor SERM		
226	26.782.0007.2037.0000	MANUTENÇÃO SERM	
-202,09	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Anulação (-) **-202,09**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 35/2019
Data: 03/06/2019 - Horário: 14:32
Administrativo



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três dias (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Lucineia Zacarias

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita do Município

Benilson Gomes Costa

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 024/2019, que abre no orçamento vigente o crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de veículos para Unidade Básica de Saúde, referente proposta 13895.109000/1180-01, através do Ministério da Saúde, R\$ 179,49 (cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente à devolução de recursos do transporte de alunos da Secretaria da Educação, e o valor R\$ 202,09 (duzentos e dois reais, e nove centavos) referente à devolução de recursos através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta casa de Leis, e solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,


LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

ANDREA ROSE TEIXEIRA

D.D. Presidente da Câmara Municipal ZACARIAS/SP